



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. Que contêm os elementos obrigatórios do art. 18, §1º da Lei Federal n. 14.133/2021.

Este estudo técnico preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade da aquisição de Gêneros Alimentícios e Produtos de Limpeza para atender a Secretaria Municipal de Administração e gestão e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo. do Município de Vicentina/MS

Setor Solicitante: Secretaria Municipal de Administração e gestão e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo.

2. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (Art. 18, §1º, inciso I):

A presente contratação justifica-se pela **necessidade** da aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para as Secretarias de Administração/Gestão e de Cultura, Esporte e Turismo é essencial por diversos motivos que garantem a eficácia e o bom funcionamento dessas instituições. Primeiramente, é fundamental para a manutenção adequada de ambientes. As Secretarias necessitam de espaços limpos e organizados para assegurar a eficiência nas suas atividades. Materiais de limpeza são imprescindíveis para manter a higiene e o conforto dos ambientes utilizados diariamente.

Além disso, um ambiente limpo e bem cuidado contribui diretamente para o bem-estar dos funcionários e população em geral, criando um espaço mais agradável e propício para o trabalho. A aquisição de gêneros alimentícios também é crucial, pois garante a alimentação dos colaboradores ou para eventos específicos realizados pelas secretarias.

Atender às necessidades diárias relacionadas à alimentação e à limpeza é vital para que as Secretarias possam operar de maneira eficiente. Ademais, o cumprimento de normas e regulamentações de saúde e segurança frequentemente exige que os espaços públicos sejam mantidos limpos e seguros, o que torna a aquisição regular de materiais de limpeza uma obrigação.

Portanto, a compra de gêneros alimentícios e materiais de limpeza vai além de uma questão de conforto ou estética, sendo uma necessidade operacional para



assegurar que as secretarias funcionem de maneira eficaz, segura e confortável para todos os envolvidos.

1. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração (Art. 18, §1º, inciso II):

Não existe obrigação legal para a construção do Plano de Contratações Anual (PCA), mas a administração municipal entende a eficiência em construir referido plano e deverá elaborá-lo no próximo exercício financeiro.

2. Dos requisitos da contratação (Art. 18, §1º, inciso III):

A contratação deverá observar os seguintes requisitos, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

O critério de julgamento a ser adotado será o menor preço por lote;

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, visando garantir a responsabilidade técnica integral, o sigilo, a qualidade e a rastreabilidade dos serviços prestados;

- Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de consumo, conforme especificações, prazos e locais definidos Secretaria Municipal de Administração e gestão, e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo, acompanhados da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as informações sobre: marca, fabricante, procedência e prazo de validade;
O fornecedor responsabilizar-se à por quaisquer vícios ou danos decorrentes dos produtos entregues, conforme previsto nos artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor;
- O fornecedor deverá substituir, às suas expensas, no prazo de 24 horas, quaisquer itens entregues com defeitos, vencidos, danificados ou em desacordo com as especificações;
- O fornecedor deverá, com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista para entrega, qualquer impedimento ao cumprimento do prazo estabelecido, mediante justificativa formal acompanhada da devida comprovação;
- O fornecedor deverá manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, em conformidade com as obrigações assumidas;
- Os produtos entregues deverão ser 100% novos, próprios para o consumo humano e dentro do prazo de validade exigido;



Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados no Termo de Referência, vencidos, com data de validade inferior à exigida, em mau estado de conservação, com embalagens danificadas, adulteradas ou violadas, nem produtos falsificados ou de qualidade inferior;

Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em suas embalagens originais, lacradas, limpas e em perfeitas condições higiênico-sanitárias;

Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e conferidos pelo fiscal e gestor do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Para todos os produtos, considerar-se-á que o peso, a unidade e a qualidade são pré-requisitos para o recebimento.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

As despesas com encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento do objeto deste Termo, são de responsabilidade da contratada, estando inclusas no preço final.

Habilitação jurídica: ato constitutivo (art. 66 da Lei 14.133/2021):

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade.

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de



Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal e Trabalhista: (Art. 68, da Lei 14.133/2021).

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda



auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

Habilitação econômico-financeira: (Art. 69, II, da Lei 14.133/2021).

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor e demonstrações contábeis dos últimos 2 anos.

Qualificação Técnica: (Art. 67 da Lei 14.133/2021).

Atestado de capacidade técnica; () não aplica; (x)aplica;

3. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes são suporte (Art. 18, §1º, inciso IV):

Os quantitativos e valores de referência foram definidos a partir da planilha orçamentária que integra o presente Estudo Técnico Preliminar, elaborada com base nas demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Administração e gestão, e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo

Com fundamento nesses elementos, foi estimado o valor global da contratação em **R\$ 190.207,60** (cento e noventa mil, duzentos e sete reais e sessenta centavos), montante que corresponde à soma das quantidades projetadas e preços médios apurados na pesquisa de mercado, conforme documentação anexa.



	DESCRIÇÃO	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	LOTE I – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS				
1.	Açúcar cristal, características técnicas: produto branco, processado da cana-de- açúcar com moagem refinada. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, acondicionado em PACT. 60 embalagem plástica, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade (mínimo de 10 meses a contar a partir da data de entrega), pacote com 5Kg, 1ª qualidade.	un	190	19,96	3.792,40
2.	Biscoito doce tipo maisena de 1ª qualidade, embalagem dupla 345 a 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, amido de milho, açúcar invertido, sal refinado, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato de sódio), estabilizante lecitina de soja e aromatizantes, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	un	360	5,64	2.030,40
3.	Biscoito salgada de 1ª qualidade, tipo cream cracker, acondicionada em embalagem dupla 345 a 400gr, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, valor nutricional, data de fabricação e prazo de validade, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço.	un	360	5,64	2.030,40
4.	Café, peso líquido de 500g em ótimo estado de conservação, livre de umidade, fungos, carunchos e bolores, dentro do prazo de validade.	un	600	32,63	19.578,00
5.	Chá Mate torrado de 1ª qualidade, acondicionado em caixa de papelão, contendo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	un	430	6,59	2.833,70
6.	Margarina vegetal com sal, com 60 a 80% de lipídeos, fabricada a partir de matérias primas selecionadas. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis, embalagem 500g.	un	320	8,36	2.675,20
	LOTE II – GÊNEROS DE HIGIENE, LIMPEZAS E UTENSÍLIOS				
7.	Água sanitária, contendo 1 litro, desinfetante bactericida, alvejante de uso geral, utilizado para limpeza de banheiros, ralos, lixeiras e lavagem de roupas. Embalado em frasco plástico, com tampa de rosca que facilita o manuseio e evita o vazamento do produto. Princípio Ativo: hipoclorito de sódio.	litro	2.450	3,50	8.575,00



	Teor cloro ativo: de 2,0% a 2,5%. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.				
8.	Álcool GEL higienizador incolor, límpido e volátil - com odor característico - acondicionado em frasco plástico de 4,3 kg	un	50	54,93	2.746,50
9.	Aromatizante líquido concentrado para ambientes internos, frasco com no mínimo 140 ml. para uso diluído ou aplicação direta, conforme recomendação do fabricante.	un	130	10,23	1.329,90
10.	Balde plástico com capacidade para 10 litros, destinado ao uso em atividades de limpeza geral em ambientes comerciais, industriais ou residenciais. Resistente a impactos, rachaduras e a produtos químicos de limpeza. De fácil manuseio e higienização.	un	40	14,19	567,60
11.	Balde plástico com capacidade para 12 litros, destinado ao uso em atividades de limpeza geral em ambientes comerciais, industriais ou residenciais. Resistente a impactos, rachaduras e a produtos químicos de limpeza. De fácil manuseio e higienização.	un	40	13,73	549,20
12.	Bota de borracha PVC, cano médio, em diversos números. o manuseio	un	25	64,43	1.610,75
13.	Cera líquida, vermelha (750ml)	un	150	9,39	1.408,50
14.	Coador de pano para café, 100% algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x 30 cm, pacote com 01 unidade.	un	22	8,53	187,66
15.	Colher descartável, de 1ª qualidade, pacote com 100 unidades.	un	60	9,12	547,20
16.	Copo plástico descartável para água, capacidade de 180 ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem, material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades interna e externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante. Embalagem plástica, contendo 100 copos cada, com especificações do produto.	un	2.100	5,82	12.222,00
17.	Copos descartáveis pequenos de 50ml, confeccionado com resinas termoplásticas 100% virgem, material atóxico, de cor branca opaca. Os copos devem ser homogêneo, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devendo apresentar sujidades interna e externa. O copo deve trazer gravado em relevo, com caracteres visíveis e de forma indelével a marca do fabricante. Embalagem plástica, contendo 100 copos cada, com especificações do produto.	un	650	3,62	2.353,00
18.	Copos Descartável 500 ml pct com 100 unidades	un	10	19,61	196,10
19.	Desinfetante de 1 litro, utilizado para limpeza e desinfecção de superfícies laváveis. Embalado em frasco plástico, com tampa	litro	1.644	8,09	13.299,96



	de rosca que facilita o manuseio e evita vazamento do produto. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.				
20.	Detergente gelatinoso tipo kigeleia Contendo 5 Litros	un	120	38,49	4.618,80
21.	Detergente líquido neutro com glicerina, de 500 ml, utilizado para remoção de sujeira e gorduras em louças, talheres e utensílios de cozinha em geral, acondicionada em frasco plástico transparente e tampa pushpull. Composição: glicerina, lauril éter sulfato de sódio, tensoativo aniônico, neutralizante, espessante, conservante, corantes, fragrância, contendo tensoativo biodegradável. O produto deverá ser biodegradável, viscoso, suave para as mãos, não conter formol na composição. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	un	1.344	2,50	3.360,00
22.	Esponja de aço, limpa e da brilho sem riscar, composto de aço carbono de primeira qualidade, embalados em pacote plástico contendo 8 unidades, com peso líquido de 60g no mínimo. Conter na embalagem dados do produto e do fabricante.	un	180	2,69	484,20
23.	Esponja dupla face em espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo e ação antibactérias. Medidas de aproximadas de 110 x 75 x 20mm, embaladas em pacotes contendo 4 unidades e constar na embalagem dados do fabricante.	un	390	4,49	1.751,10
24.	Flanela para limpeza, confeccionada em pano de algodão flanelado, na cor laranja, nas medidas aproximadas de 38 x 58 cm, com etiquetas de identificação contendo informações sobre o produto e fabricante.	un	140	5,42	758,80
25.	Fósforo, palitos de madeira, maço com 10 caixinhas contendo 40 palitos cada caixa, com selo do INMETRO.	un	24	4,12	98,88
26.	Guardanapo de papel 30x29 cm embalagem c/ 50und, papel absorvente, folha simples, cor branca, 100% folhas naturais com 4 dobras	un	320	2,84	908,80
27.	Limpa Alumínio Produto líquido para limpeza de alumínio, embalagem plástica de 500 ml, com tampa dosadora. Composição: tensoativa não tóxico, biodegradável, sabão coadjuvante, corante, água, glicerina e ácido sulfônico.	un	72	4,87	350,64
28.	LIMPA VIDROS: Acondicionado em frasco plástico de 500 ml, contendo em sua composição álcool, Lauril éter sulfato de sódio, perfume e água, com validade de no mínimo 03 anos, constar na embalagem químico responsável, data de fabricação, validade.	un	100	5,66	566,00
29.	Limpador multiuso, 500 ml, utilizado para limpeza de cozinhas, geladeiras, fogões, pias, banheiros, vidros, metais e outras superfícies laváveis, líquido de fácil aplicação com tripla ação: limpa, higieniza e desengordura. Embalado em frasco plástico opaco com tampa fliptop. Composição: água,	un	250	4,89	1.222,50



	solventes, conservantes, sequestrante, coadjuvante, alcalinizante e tensoativo aniônico. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso				
30.	Luva de látex 100% natural, cano longo, tamanho M, forrada com flocos de algodão e com superfície anti-derrapante na cor amarela/laranja. Medidas aproximadas de 29 cm, comprimento x 0,40mm de espessura. Embalada individualmente por pares em saco plástico contendo informações sobre o fabricante e do produto e com certificado de aprovação do Ministério do Trabalho expresso na embalagem.	un	300	8,89	2.667,00
31.	MULTI-INSETICIDA SPRAY: composto de ativos, solventes, emulsificantes, antioxidantes, veículo e propelente, use água como solvente, embalado em frasco metálico de no mínimo 300 ml.	un	85	16,79	1.427,15
32.	Odorizador de ar aerossol frasco de 360 ml, utilizado para deixar os ambientes com um aroma agradável. Acondicionado em lata de aço, na fragrância lavanda. Composição: Antioxidante, essência, solvente. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	un	50	14,52	726,00
33.	Pano de chão, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado, tamanho mínimo de 45 x 85 cm, costurado e com acabamento lateral, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante.	un	210	11,53	2.421,30
34.	Pano de prato, confeccionado em tecido 100% algodão, alvejado uniformemente, tamanho mínimo de 40cm x 70cm, com acabamento nas laterais, com etiqueta de identificação contendo informações do produto e fabricante.	un	50	9,59	479,50
35.	Papel higiênico branco, folha dupla (dupla camada). Macio, não reciclado (celulose virgem). Hipoalergênico e dermatologicamente testado. Rolos picotados, com comprimento mínimo de 30 m por 10cm de largura (pacote contendo 4 rolos).	un	3.000	6,56	19.680,00
36.	Papel toalha interfolhado, 20 cm x 22 cm, com 01 dobra ao meio, gofrado, branco macio, absorvente, isento de impurezas (pacotes com 1000 unidades)	Un	200	17,42	3.484,00
37.	Pedra sanitária, embalagem de fábrica e individual.a	un	240	4,86	1.166,40
38.	Pratos descartáveis de boa qualidade 21 cm tamanho médio; pacote com 10 unidades	un	100	4,96	496,00
39.	Rastelo vassoura de plástico contendo 20 dentes com 8cm x 46cm, com cabo de madeira medindo 1,50 de altura	un	30	29,26	877,80
40.	Rodo corpo de madeira, com 2 lâminas em borracha reforçada macia medindo aproximadamente 90 cm, cabo em madeira medindo aproximadamente 1,5 m.	un	50	25,49	1.274,50



41.	Rodo Corpo de plástico destinado à remoção de líquidos e sujeiras de pisos lisos em ambientes, como salas, corredores, banheiros e áreas comuns. Largura mínima da base: 60 cm, altura total com o cabo: aproximadamente 150 cm. Lâmina dupla.	un	12	22,46	269,52
42.	Sabão em barra multiuso neutro glicerinado. Utilizado para lavagem de roupas e tecidos em geral, remoção de gordura de panelas e utensílios domésticos e limpeza em geral. Embalagem contendo 05 unidades de 200 gramas cada. Composição: sebo bovino, alcalinizante, glicerina, coadjuvante, carga, sequestrante, branqueador optico, corante e água. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	un	60	10,22	613,20
43.	Sabão em pó de 1 Kg, utilizado para lavagem de roupas brancas e coloridas, com enzimas branqueadoras. Embalado em caixa de papelão com sistema prático de fechamento após o uso. Composição: linear alquilbenzeno, sulfato de coadjuvantes, alcalinizantes, sequestrante, corante, branqueador optico, carga, enzimas, fragrância e água. Eficaz na remoção de manchas comuns em roupas (sujeira, óleo, gordura, etc.). Deverá conter Tensoativos Biodegradável. Constar na embalagem do produto os dados do fabricante, as instruções e precauções de uso.	un	44	12,52	550,88
44.	Sabonete líquido de 1 Litro, deve apresentar bom rendimento; Composição e Informações do Fabricante estampados na Embalagem; Validade Mínima de 12 meses.	un	410	17,49	7.170,90
45.	Saco plástico destinados ao acondicionamento de lixo para coleta, 15 litros, em polietileno reforçado (pact. com 10 unidades).	un	2.100	5,12	10.752,00
46.	Saco plástico para lixo, preto, 100 litros com no mínimo 0,12mm de espessura, pacote com 10 unidades, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, Classe I, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdos durante o manuseio.	un	1.900	11,48	21.812,00
47.	Saco plástico para lixo, preto, 30 litros com no mínimo 0,10mm de espessura, pacote com 10 unidades, para acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, Classe I, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdos durante o manuseio.	un	1.900	5,49	10.431,00
48.	Saco plástico para lixo, preto, 50 litros com no mínimo 0,10mm de espessura, pacote com 10 unidades, para				



	acondicionamento de resíduos sólidos destinados a coleta de lixo, Classe I, confeccionados com resinas termoplásticas virgens ou recicladas. Deverão apresentar solda única, homogênea e uniforme, sem sanfona lateral proporcionando uma perfeita vedação e não permitindo a perda de conteúdos durante.	un	1.500	5,26	7.890,00
49.	Soda cáustica, em embalagem de 1Kg.	un	30	26,13	783,90
50.	Vassoura caipira medindo 1,53 m de altura com 37 cm de largura nas cerdas feitas com palha.	un	50	30,33	1.516,50
51.	Vassoura de pelo sintético, no mínimo 20 cm, para uso doméstico, com cerdas de nylon, cabo de madeira plastificado medindo 1,20 m de altura com gancho plástico e rosca contendo etiqueta de identificação do fabricante.	un	74	14,39	1.064,86

4. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis e justificativas técnicas e econômicas da escolha do tipo de solução a contratar (Art. 18, §1º, inciso V):

Tratando-se da aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, verifica-se que são bens de consumo padronizados e de ampla oferta no mercado convencional, não comportando alternativas tecnológicas ou soluções diferenciadas. Por sua própria natureza, tais produtos já são produzidos em escala comercial e disponibilizados por fornecedores especializados, não sendo viável ou razoável à Administração buscar meios próprios de produção para suprir essa demanda.

Nesse sentido, a alternativa adequada e vantajosa consiste na aquisição direta por meio de processo licitatório, que assegura competitividade entre fornecedores, obtenção da proposta mais vantajosa, economicidade e regularidade no fornecimento, em consonância com o interesse público.

Assim, o levantamento de mercado restringe-se à pesquisa de preços junto a fornecedores do ramo, procedimento suficiente e compatível com a natureza do objeto, não se aplicando a análise de outras soluções tecnológicas ou produtivas.

5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (Art. 18, §1º, inciso VII):

A solução definida para atender à demanda da Secretaria Municipal de Administração e gestão, e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo, consiste



na aquisição de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, por meio de processo licitatório regular, com a finalidade de selecionar fornecedores que assegurem qualidade, procedência e regularidade no fornecimento, compatíveis com as necessidades da rede.

A medida garante o abastecimento contínuo dos serviços, oferecendo maior segurança jurídica, transparência e previsibilidade ao procedimento, além de assegurar a entrega de produtos indispensáveis à manutenção das ações socioassistenciais. Ressalta-se que a aquisição mediante licitação já se mostrou eficiente e eficaz em exercícios anteriores, atendendo satisfatoriamente às demandas da Secretaria, permanecendo, todavia, passível de reavaliação futura, caso surjam alternativas mais vantajosas para a Administração Pública.

Considerando que se tratam de bens de uso imediato e essencial – gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza – a aquisição e entrega serão programadas a partir da emissão da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ocorrer em prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos. Essa exigência visa garantir o controle de estoque, evitar desabastecimento e assegurar maior agilidade no atendimento às demandas dos serviços, preservando a continuidade e a qualidade do atendimento prestado aos usuários da Secretaria Municipal de Administração e gestão, e Secretaria Municipal Cultura Esporte e Turismo.

6. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação (Art. 18, §1º, inciso VIII):

Considerando que o objeto em questão se refere à aquisição conjunta de gêneros alimentícios e produtos de higiene e limpeza, insumos de natureza padronizada e de fornecimento contínuo, verifica-se que o parcelamento da contratação não se mostra adequado.

A divisão em itens isolados poderia gerar fragmentação excessiva do fornecimento, resultando em dificuldades de gestão contratual, aumento dos custos administrativos, risco de desabastecimento e perda de uniformidade na qualidade dos produtos.

Assim, a opção pela contratação não parcelada revela-se a medida mais vantajosa para a Administração, garantindo maior racionalidade procedimental, regularidade no abastecimento e economicidade, em consonância com os princípios da eficiência e do interesse público.

7. Demonstrativo dos resultados em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais financeiros disponíveis (Art. 18, §1º, inciso IX).



A contratação permitirá atender de forma contínua e adequada para um ambiente limpo e bem organizado permite que os funcionários desempenhem suas funções com mais eficiência, reduzindo o tempo perdido com distrações e interrupções causadas por condições inadequadas.

Do ponto de vista da economicidade, a centralização da aquisição em processo licitatório único proporciona ganhos de escala, maior competitividade entre os fornecedores e, conseqüentemente, obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

Adicionalmente, o procedimento contribui para o melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais, uma vez que reduz o número de contratações fragmentadas, simplifica o controle administrativo, racionaliza o trabalho das equipes envolvidas e assegura previsibilidade orçamentária.

Dessa forma, a contratação atende ao interesse público ao aliar eficiência na gestão dos recursos e garantia da continuidade dos serviços socioassistenciais, em conformidade com os princípios da economicidade, eficiência e efetividade.

8. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (Art. 18, §1º, inciso X):

Não se Aplica

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes (Art. 18, §1º, inciso XI):

Não se aplica.

10. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (Art. 18, §1º, inciso XII):

Não se aplica

11. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VICENTINA
GESTÃO 2025/2028

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**



Rua Arlinda Lopes Dias, 550. Centro - CNPJ 24.644.502/0001-13

atendimento da necessidade a que se destina (Art. 18, §1º, inciso VIII).

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudo Técnico Preliminares, DECLARO que é viável a presente contratação.

Vicentina, MS, 15 de setembro de 2025

Danielly Keiko Nacano
Servidor Responsável

Edivan Alves da Silva
Servidor Responsável